



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME**  
**OCARA-CE**



<b>INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Ferreira do Vale</b>		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Ferreira do Vale, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23058250, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 29/03/2024.		
<b>RELATORES:</b> MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
<b>PROCESSO:</b> 07/2023	<b>PARECER N°:</b> 07/2023	<b>APROVADO EM</b> 09/03/2023

## I \_ RELATÓRIO

**Edna Maria Cosme da Silva**, Diretora da E.E.F. Joaquim Ferreira do Vale, Instituição integrante da rede municipal de ensino, nucleada à escola polo E.E.F. Maria de Lourdes Cosme, sediada em Curralinho, S/N, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 07/2023, autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Edna Maria Cosme da Silva, Licenciada Plena no Curso de História, especializada em Gestão Escolar, registro N° 5317. Responde pela secretaria escolar, a secretária escolar Euzamara do Nascimento Silva, registro N° .

O corpo docente dessa instituição é composto por 2 professores, todos são habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME, está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico conta com 20 livros para um total de 10 alunos matriculados, proporcionando 02 livros por aluno.

As dependências físicas contam com três salas de aula, três banheiros, diretoria, sala de professores, cantina, sala do AEE, almoxarifado da alimentação escolar e almoxarifado de material de limpeza.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II \_ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Avenida Coronel João Felipe, 858, Centro – Ocara – Ceará CEP: 62.755-000  
Email: [Conselho.normativo@edu.ocara.ce.gov.br](mailto:Conselho.normativo@edu.ocara.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE



A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III \_ VOTO DO RELATOR

Processo Nº 07/2023 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 09 de março de 2023.

*Maria Ivonileide da Costa Paulino*  
MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relatora da Câmara da Educação Infantil

*Edineudo Facó*  
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

*Auricélia Alves Batista de Moraes*  
AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

*Antonio Marcos Maciel Cordeiro*  
ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

*Carlos Augusto Lopes de Lima*  
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

*Rosineide Lopes Dodó*  
ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

*Kátia Cilene Ribeiro Lopes*  
KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Recebi em 05/04/23*  
*Alma Ferreira da Costa*

Avenida Coronel João Felipe, 858, Centro – Ocara – Ceará CEP: 62.755-000

Email: [Conselho.normativo@edu.ocara.ce.gov.br](mailto:Conselho.normativo@edu.ocara.ce.gov.br)